



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Extra N° 2133 - 23 de setembro/2019

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 49/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SP EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.441.709/0001-74

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORMATURA DO COLÉGIO ESTADUAL VICTOR MEIRELLES, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 30/08/2019

Vigência: 21/12/2019

Valor: R\$ 7.001,20 (SETE MIL E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 51/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 3° WORKSHOP DA ESCOLA DE INTELIGÊNCIA, NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 12/08/2019

Vigência: 25 E 26/11/2019

Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 58/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE

CNPJ: 72.328.727/0001-03

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO APRESENTAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO PINTANDO O SETE, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 04/12/2019

Valor: R\$ 1.050,18 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 59/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SP EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.441.709/0001-74

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE INTEGRAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL VICTOR MEIRELLES, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 30/08/2019

Vigência: 14/11/2019

Valor: R\$ 2.100,36 (DOIS MIL E CEM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 60/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL MARCO POLO LTDA

CNPJ: 26.185.382/0001-69

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE ENCERRAMENTO DO COLÉGIO MARCO POLO ITAJAÍ, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 05/12/2019

Valor: R\$ 1.050,18 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 66/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDES MARES LTDA

CNPJ: 03.142.870/0001-93

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CERTIFICAÇÃO DOS 9º ANOS DO COLÉGIO ENERGIA DE ITAJAÍ E BALNEÁRIO CAMBORIÚ, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 17/12/2019

Valor: R\$ 1.050,18 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



ATA 03/2019 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL - EDITAL 02/2019 RESULTADO FINAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs. PAULO ROGÉRIO MAES JUNIOR e WELLINGTON BATISTA DE JESUS, instituída pelo Edital N° 006/2019, em acordo com a Lei nº6.853, de 08 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 11.208, de 26 de fevereiro de 2018, para avaliação e classificação dos profissionais requerentes. Em análise ao trabalho de base e rendimento do professor RICARDO WENDHAUSEN RAMOS CPF: 71.0.071.489-34 da modalidade de Basquetebol, naipes masculino, mudaremos a categoria do mesmo de Auxiliar técnico para Técnico da modalidade. Tendo em vista que sua pontuação foi de 9 pontos e o mesmo deixara de receber 1.300,00 e passa a receber 2000,00 conforme é citado em decreto.

Wellington Batista de Jesus
Diretor de Desporto de Rendimento – FMEL

Paulo Rogério Maes Junior
Diretor Executivo – FMEL



JORNAL DO MUNICÍPIO



ATA 03/2019 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO

PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMINAR - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs. PAULO ROGÉRIO MAES JUNIOR, WELLIGTON BATISTA DE JESUS E MAURO ROSENAU instituída pelo Edital nº 004/2019, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 11.208, de 26 de fevereiro de 2018, para avaliação e pontuação dos profissionais de iniciação esportiva requerentes, ficando aprovados em resultado PRELIMINAR os profissionais a seguir:

NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE	PONTOS
ADRIANA ALVES CAPELA	JUDÔ	16
AIRLON DA SILVA JAQUES	BOXE CHINÊS	11
ALDO MAX BASTOS DE AZEVEDO	JIU JITSU	9
ANDRÉ FELIPE COELHO	TÊNIS DE MESA	9
DANIEL DOS PASSOS	HANDEBOL FEM	7
DOUGLAS JUNIOR DE OLIVEIRA	TÊNIS DE CAMPO	12
EDELMAR IZAIR DA LUZ	VOLEIBOL	9
EDCMR JOSE GIACOMINI	DOÇIA	10
FABRÍCIO DE MELO	MUAYTHAY	9
FABRÍCIO VECHI	FUTEBOL	12
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO	PARADESPORTO	13
GISELE LOMBARDI	GR	11
GUILHERME D'ÁVILA REIS BARROSO	TRIATLO	8
HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	FUTSAL	9
HENRIQUE RUSSI FELIX DE LIMA	JIU JITSU	12
HEROS RIBEIRO FERREIRA	NATAÇÃO	20
JACI FRANCISCO VECHANI	FUTEBOL DE CAMPO	10
JACKSON PEREIRA MACEDO	FUTSAL	10
JAMESON FELIPE ROSA	TRIATLO	13
JEFFERSON RICARDO GONÇALVES DE MENEZES	FUTEBOL / FUTSAL	5
JESSÉ ANGELO ALVES	FUTSAL	10
JHONATA KLEBER MANOEL	NATHANÍ VOLEIBOL	7
JIMMY DONATH RIBEIRO	JUDÔ	11
JOACIR CENTURIÃO	CAPOEIRA	12
JONATHAN BENASSI SANI ANA	TAEKWONDO	11
JOSE LINO PEREIRA (MESTRE CÂRECA)	CAPOEIRA	11
JOSÉ BATISTA DE SOUZA	VOLEIBOL	7
KARINE GARCIA DOS SANTOS	FUTSAL MF	10
LARISSA TIAGO PEXOTO	NATAÇÃO HIDRO	10
LEONARDO LUIZ SOARES	KARATÊ	7
LUAN KAUE LOBO MARIUCCI	NATAÇÃO	8
LUIZ CARLOS DECIMO FONSECA	HANDEBOL	10
MARCIO BAGATOLI	BOLÃO	10
MAURO DO NASCIMENTO FILHO	FUTEBOL	9
IVALDO JOSÉ DA LUZ	FUTSAL	8
OSNI FAGUNDES FILHO	FUTEBOL DE CAMPO MASC	5
OSVALDO CIRRIANO	TÊNIS DE CAMPO	10
PAOLA SEYKA FREITAS	GR	4
REINALDO ALFEU ALVES VELAQUES	CAPOEIRA	10
RICARDO DE ANDRADE JASPER	NATAÇÃO	10
ROBERTO COLARES DA CRUZ	TAEKWONDO	9
ROSANGELA LOPES DE MORAES	JUDÔ	9
RÚBIA COSTA GABRIEL	HANDEBOL MASC	6
TAISE CAETANA KALFF	FUTSAL	6
THAINÁ SILVA DE SOUZA MOURA	TRIATLO	12
WESLEY DOS SANTOS	JIU JITSU	9
WILLIAN ROBERTO PEREIRA	JUDÔ	9

Foram indeferidos do processo de seleção do Bolsa Esportiva 2019 – Profissionais de iniciação esportiva, pelos motivos expostos abaixo, os requerentes elencados a seguir:

NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA
ABNER MATEUS RIBEIRO GONÇALVES	TÊNIS DE MESA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
ANTONIO CARLOS NASSER	VOLEIBOL	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES INCOERENTES AO EDITAL 04/2019
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA (CAMARÃO)	FUTEBOL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	FUTSAL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
CAUÁ VILLOI NODREGA	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
CRISTIANO SEBEN ROSSA	HANDEBOL	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
DANIELA DA SILVA BERLANDIA	JUDÔ	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019 ACADÊMICA DE LICENCIATURA
DANIELA NAZÁRIO ARTUZZO COSTA	FUTSAL	SEM FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL 04/2019
DICGO DA SILVA RAMOS	FUTEBOL/FUTSAL	SEM FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL 04/2019
EDSON RIBEIRO	CAPOEIRA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
EUCLEDES TEODORO DA SILVA NETO	FUTEBOL/FUTSAL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
FABIO NERY FERNANDES	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
FELIPE AUGUSTO DE MACHADA LIMA	KARATÊ	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
FELIPE PANIAGUA CAVALCANTE	FUTSAL	PROFISSIONAL IA CONTRATADO COMO TÉCNICO PELO EDITAL 02/2019
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	JUDÔ	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
GUILHERME CARDOSO DE LIMA	FUTEBOL	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
GUILHERME FAZIONI	KARATÊ	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
ISAÍAS NUNES	VOLEIBOL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
JAMES ROBERTO SANTANA	FUTSAL	SEM FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL 04/2019
JOÃO ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	XADREZ	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
JOÃO RICARDO COSTA JUNIOR	VOLEIBOL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
JOSE MAURICIO PRADO SMITH JUNIOR	FUTEBOL DE CAMPO	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
JULIANO CARLOS DOS SANTOS	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
LAJNA HELENA	FUTSAL	SEM FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL 04/2019
LEONARDO SANTOS FERREIRA	MUAYTHAY	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
LUANA NOGAROLI	PATINAÇÃO ARTÍSTICA	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
LUCAS RIFINO DE OLIVEIRA	JUDÔ	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
LUIZ OTAVIO CORREIA	FUTEBOL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – PLANO ANUAL
LUIZ OTAVIO CORREIA JUNIOR	FUTEBOL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
MARCIA CRISTINA VEIRA DOS SANTOS	BMX	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
MARCIO PINHEIRO COUTO	JIU JITSU	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
MARCOS ANTONIO MANCINI	MUAYTHAY	CREF PROVISIONADO NAO CONDIZ COM A MODALIDADE PROPOSTA/ SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
MAURO CESAR BERLIM JUNIOR	ATLETISMO	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – PLANO ANUAL
PAULO FELIPE CONCEIÇÃO	FUTSAL	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
PAULO ROBERTO NUNES ROSA	TÊNIS DE MESA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
PAULO ROCHA	XADREZ	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
RAFAEL DA SILVA MARCHIORI	ATLETISMO	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 04/2019 – SEM COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS
RAFAEL SELVA	FUTEBOL	LICENCIADO
RAIMUNDO SANTOS NASCIMENTO	CAPOEIRA	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
RODRIGO ALFONSO FERREIRA MENDES DA COSTA	FUTSAL	PROFISSIONAL IA CONTRATADO COMO TÉCNICO PELO EDITAL 02/2019
RODRIGO WERNER DE SOUZA	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
SILAS JOSE DA COSTA	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019
TUANNY DE SOUZA GONÇALVES SILVA	XADREZ	NAO APRESENTOU CREF BACHARELADO - LICENCIADO
WAGNER HERMENEGILDO	JIU JITSU	SEM COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO MÍNIMA PARA ARTES MARCIAIS, CONFORME EDITAL 04/2019

A partir da publicação deste, caberá prazo recursal de 3 (três) dias, sendo publicada ata de avaliação dos recursos e listagem final de aprovados em seguida.

Itajaí, 22 de março de 2019

Paulo Rogério Maes Junior
Presidente da Comissão / Diretor Executivo FMEL

Wellington Batista de Jesus
Diretor de Desporto e Rendimento - FMEL

Mauro Rose nau
Diretor de Desporto e Lazer Comunitário - FMEL



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

JORNAL DO MUNICÍPIO



ATOS DO CONSELHO DE PROCURADORES

ATA 12/2019 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO - EDITAL 04/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs. PAULO ROGÉRIO MAES JÚNIOR, MAURO ROSENAU E LEANDRO LUY PEIXOTO, servidor efetivo da FMEL em substituição ao Sr. Wellington Batista de Jesus, instituída pelo Edital N° 004/2019, em acordo com a Lei nº6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 11.208, de 26 de fevereiro de 2018, para avaliação e classificação dos profissionais que se cadastraram no Edital 004/2019, porém, que ficaram na base do sistema PROSAS na situação de "cadastro rascunho". Esta nova avaliação se faz diante da falta de 3 (três) profissionais de Boxe Chinês que atendam a demanda da Fundação Municipal de Esportes e 1 (um) de Futebol, os profissionais que foram selecionados dentro do cronograma de prazos do Edital, já estão com seus horários preenchidos, assim estamos recomendando a contratação dos profissionais abaixo relacionados em tabela, que possuem apenas cadastro e documentação necessária apta, junto aos nossos sistemas, e que possam desenvolver as atividades do programa o mais breve possível. Ficam aprovados para fins de contratação os profissionais a seguir:

NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE	FUNÇÃO	PARCELAS	VALORES
Caui Velho Nóbrega	BOXE CHINÊS	PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO	06	R\$ 1.250,00
Célio Arrimani	FUTEBOL	PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO	06	R\$ 1.250,00
Edson Ribeiro	BOXE CHINÊS	PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO	06	R\$ 1.250,00
Isaias Nunes	BOXE CHINÊS	PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO	06	R\$ 1.250,00

Itajaí, 14 de junho de 2019

Paulo Rogério Maes Júnior
Presidente da Comissão
Diretor Executivo FMEL

Mauro Rosenu
Diretor de Desporto e Lazer
Comunitário - FMEL

Leandro Luy Peixoto
Servidor Efetivo FMEL



ERRATA DA ATA 08/2019 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE EDITAL 03/2019

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, na sala da Superintendência da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Alberto Werner, nº44, Vila Operaria, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs. PAULO ROGÉRIO MAES JÚNIOR, WELLINGTON BATISTA DE JESUS E JOSÉ HIRAM LAMIM, instituída pelo Edital N° 003/2019, em acordo com a Lei nº6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 11.208, de 26 de fevereiro de 2018 para correção da ata 008/2019 tendo em vista que houve um erro material ocasionado por erro de pontuação, bem como de valores auferidos do contemplado. Abaixo a lista corrigida:

Mathews Poltronieri Fedex	11	R\$ 400
---------------------------	----	---------

Paulo Rogério Maes Júnior
Presidente da Comissão / Diretor Executivo FMEL

Wellington Batista de Jesus
Diretor de Desporto e Rendimento - FMEL

José Hiran Lamim
Departamento de Rendimento FMEL - Efetivo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Procuradoria-Geral CONSELHO DE PROCURADORES

Gestão 2017/2019. Ata de ____ sessão ordinária do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí.

Às nove horas do dia 06 de agosto de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Procuradoria Fiscal, situada na Av. Joca Brandão, 655, Centro, ausentes o Presidente e o Procurador Geral Adjunto, reuniram-se sob a presidência da Conselheira Cathiane Regina de Lima Akivayov os membros do Conselho de Procuradores do Município: Paulo Eduardo de Assis Pereira, Jeancarlo Gorges, Fábio Cado de Quevedo e Salecio Pedrini. Abertos os trabalhos foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, sendo colocada em discussão e aprovação pelo Presidente, sendo aprovada por unanimidade pelos membros. Dada a palavra, o Conselheiro Jeancarlo sugeriu e foi aprovada a criação da logomarca da Procuradoria Geral do Município para personalizar a divulgação das atividades. Em seguida o Conselheiro alertou sobre a ocorrência de proposições de ações judiciais de usucapião irregulares e sugeriu e foi aprovado pelos conselheiros que seja convidado para participar da próxima reunião um representante da Secretaria da Fazenda para informar ao Conselho o procedimento na hipótese de ocorrência de usucapião administrativa. Na sequência o Conselheiro sugeriu e foi aprovada a criação de um site eletrônico da Procuradoria Geral do Município para divulgação das atividades e das conquistas do órgão. Dada a palavra à Conselheira Cathiane, a mesma informou que o Conselheiro Fábio está dando prosseguimento à elaboração do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, ressaltando a necessidade de previsão normativa sobre a distribuição dos assessores a serem nomeados após a realização do concurso. Informou também que foi designado pelo Secretário de Tecnologia Mirilo o Sr. Heitor para apresentação inicial do sistema de gestão de processos judiciais do TC do DF. Dada a palavra, o Conselheiro Fábio ressaltou a necessidade de investimento em tecnologia pela PGM e informou que o Poder Judiciário aumentou muito a produtividade com a utilização de tecnologia (E-SAJ, E-proc, processo eletrônico, etc), o que aumentou consideravelmente a carga de trabalho dos procuradores, sendo que não está disponível qualquer mecanismo eletrônico que permita suprir a demanda ou propicie aos procuradores executar o trabalho com eficiência. afirmou ainda que o atual sistema é muito precário, com grande risco de colapso no controle e gestão dos processos, sendo urgente a busca por uma solução

tecnológica. Dada a palavra, o Conselheiro Jeancarlo solicitou que fossem relacionados em ata os grupos de trabalho em andamento: GT01 Concurso público - Conselheiro Jeancarlo, aguardando nomeação da comissão de realização do concurso, GT02 Sede própria da Procuradoria Geral - Conselheiro Jeancarlo, aguardando reunião com prefeito, GT03 Programa de Gestão de Processos Judiciais - Conselheira Cathiane, em fase de apresentação de versão, GT04 Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município - Conselheiro Fábio, em fase de elaboração. Ato contínuo, com a palavra, a Conselheira Presidente Interina Cathiane requereu que o Presidente titular do Conselho inicie o processo eleitoral para formação da nova composição tendo em vista o fim da atual gestão do Conselho no dia 17/10/2019. Dada a palavra, foi sugerido pelo Conselheiro Jeancarlo e aprovado pelos conselheiros para que seja incluída no Grupo de Trabalho 04 - que trata da elaboração do Regimento Interno da PGM - a elaboração de proposição de alteração legislativa da estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Município estabelecendo a modernização da legislação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Salecio Pedrini, Secretário designado para a sessão pelo Presidente do Conselho Municipal dos Procuradores de Itajaí, que, após lida e aprovada, vai, ao final, assinada pelos presentes.



JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Procuradoria Geral
CONSELHO DE PROCURADORES

Gestão 2017/2019. Ata da ____ sessão ordinária do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí.

Às quinze horas do dia 28 de agosto de dois mil e dezanove na sala de reuniões da Procuradoria Judicial, situada na Rua Alberto Wener, 100, Centro, reuniram-se sob a presidência do Conselheiro Gaspar Laus os membros do Conselho de Procuradores do Município: Cathiane Regina de Lima Akivayov, Jeancarlo Gorges e Fábio Cadó de Quevedo. Abertos os trabalhos não foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, eis que o secretário de ofício se encontrava ausente. Dada a palavra, a Conselheira Cathiane sugeriu que deveria haver uma comunicação entre a Procuradoria Judicial e a Auditoria Fiscal do Município no sentido de informações sobre as ações de usucapião em que o Município tenha decisão favorável e em que deva ser recolhido o ITRI. Dada a palavra ao conselheiro Cleberson este sugeriu que houvesse um procedimento administrativo semelhante ao judicial, e que seria encaminhado um ofício da Procuradoria Geral para os Tabelionatos requisitando uma lista dos processos administrativos de usucapiões e se houve notificação do Município acerca destes processos para quem foi direcionada. Dada a palavra ao conselheiro Jeancarlo sugeriu que houvesse um envio de comunicação interna para o Auditor Fiscal do Município Ivan Dalabrida sobre as sentenças de usucapiões de um imóvel localizado no bairro São Roque, a qual foram julgadas improcedentes e beneficiam o Município acerca do recolhimento do ITRI. O Conselheiro Fábio sugeriu e foi aprovado o envio de ofício aos tabelionatos e serventias de imóveis acerca das usucapiões administrativas nos últimos 05 anos. Na sequência o Conselheiro alertou sobre a urgência na composição de uma câmara para a resolução dos processos de dobra de férias que têm aumentado consideravelmente nos últimos meses. Em seguida o Conselheiro Cleberson comunicou sobre a reunião com os responsáveis pelo sistema Percept, na sexta-feira 30/08/19 às 14h no Gabinete do Prefeito, para tentar uma solução emergencial para as falhas apresentadas no sistema. Dada a palavra à Conselheira Cathiane, a mesma informou que o Conselheiro Fábio está dando encaminhamento à elaboração do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, ressaltando a importância para resolver as situações e consolidar as procuradorias, e apresentou uma minuta de resolução acerca de afastamentos, o que será analisado quando do regimento interno. Ato continuou a

Conselheira Cathiane sugeriu que com o desenvolvimento do regimento fosse incluído um substituto para Salésio. Na sequência a conselheira Cathiane solicitou o início dos procedimentos visando a realização de eleições para o conselho de procuradores. Dada a palavra ao Conselheiro Jeancarlo questionou a respeito do concurso que será realizado. O conselheiro Cleberson informou que o decreto já foi encaminhado para a elaboração, e que permanece a sugestão da banca FEPESE para realização do concurso, porém ainda não houve contrato. Ato continuou o Conselheiro Cleberson pôs em pauta o requerimento de progressão para o Nível 4 dos Procuradores do Município laison Maurício Espindola, Domingos Macario Raymundos Júnior e Francini Canarin Prando que entregues a conselheira Cathiane esta remeterá ao Secretário do Conselho para distribuição entre os membros. Dada a palavra ao Conselheiro Cleberson sugeriu e foi aprovado a chamada de uma extraordinária para o dia 11/09/19. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim, Daniele Aparecida de Souza, Secretária designada para o ato pelo Presidente do Conselho Municipal dos Procuradores de Itajaí, que, após lida e aprovada, vai, ao final, assinada pelos presentes.

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88.383-181 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 5088 545 8195 - 47 3346 9888
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA Nº 078/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3.803, de 08 de janeiro de 2003, combinado com os artigos 9, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
223	OSVALDO DE VARGAS	LEITURISTA	D - II	D - III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88.383-181 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 5088 545 8195 - 47 3346 9888
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA Nº 079/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 11 de setembro de 2019, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
ROBERTO CAPUDI	ACI - Auxiliar no controle e participação de comissões internas previstas em lei ou ato normativo

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

OSVALDO GERN
Diretor Geral



ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.057, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.021, DE 07 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faça saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 3º da Lei nº 7.021, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista, devidamente numerada;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.696, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
INSTITUI A COMUNICAÇÃO INTERNA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e, considerando o teor do processo administrativo nº 2320071/2019;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a comunicação interna eletrônica, via documento e processo eletrônico, para a troca de documentos administrativos no âmbito do Município de Itajaí, na forma deste Decreto.

§1º Fica acordado pelos usuários que a autenticação no sistema de comunicação interna é comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, conforme previsto no art.10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

§2º O documento eletrônico, para ser assinado, deve ser autenticado, através de login e senha do sistema ou através de certificação digital, garantindo a confirmação do usuário e integridade do conteúdo.

Art. 2º A comunicação administrativa do Município de Itajaí deve ser realizada exclusivamente por meio de documento e processo eletrônico.

§1º A finalidade do processo eletrônico é formalizar a comunicação interna quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I - solicitar execução de atividades;
- II - solicitar compra de materiais;
- III - agendar reuniões;
- IV - solicitar informações;
- V - encaminhar documentos;
- VI - solicitar providências rotineiras;
- VII - solicitar pareceres;
- VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§2º O ofício, sobre qualquer assunto, deve ser expedido, de forma eletrônica, pelas autoridades dentro do sistema de processo eletrônico, e, quando o órgão destinatário não possuir cadastro ou integração com o sistema em vigência deverá ser impresso e encaminhado para o destinatário, por meio convencional físico.

§3º O protocolo eletrônico, iniciado no âmbito do Município, será gerado pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Diretoria de Logística - Setor de Protocolo, mediante exposição de motivos e acompanhados dos documentos que o fundamentem.

Art. 3º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 4º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, ressalvado para:

- I – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II – impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
- III – ofício, quando for encaminhado por meio físico convencional a destinatário que não possuir cadastro e/ou não integrante do sistema.

Parágrafo único. Fica ainda admitida a impressão para juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir e sob a responsabilidade do agente público que o anexar.

CAPÍTULO II DAS MESAS VIRTUAIS

Art. 5º O envio e recebimento dos documentos eletrônicos são feitos exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 6º O usuário da unidade administrativa terá acesso à mesa virtual da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I – manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - efetuar logoff sempre que se ausentar da unidade a fim de evitar acesso indevido;
- III - comunicar à Secretaria Municipal de Tecnologia a utilização indevida da mesa virtual da unidade;
- IV - zelar:
 - a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
 - b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na mesa virtual;
 - c) pela leitura dos documentos recebidos;
 - d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
 - e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

Art. 7º Cabe ao usuário da unidade a administração da quantidade de mensagens existentes na mesa virtual e do uso dos serviços constantes no sistema de documentos eletrônicos.

Art. 8º Fica instituído que cada unidade administrativa do Município de Itajaí deve ter um servidor designado pelo responsável da unidade, denominado “Multiplicador”.

§1º A responsabilidade do Multiplicador designado, no âmbito da sua unidade administrativa, é centralizar as demandas e informações acerca do sistema de informação utilizado pelo Município, em especial:

- I – receber treinamento especializado da Secretaria Municipal de Tecnologia e atualizações, sempre que necessário;
- II – repassar o conhecimento aos demais usuários da sua unidade administrativa;
- III – prestar o primeiro suporte aos usuários da sua unidade administrativa e acionar a Secretaria Municipal de Tecnologia, quando houver necessidade técnica;
- IV – participar e auxiliar no processo de implantação da comunicação eletrônica no Município de Itajaí;
- V – manter atualizado o cadastro dos usuários, da sua unidade administrativa, do sistema de informação de comunicações eletrônicas, utilizado no Município de Itajaí;
- VI – informar quando da impossibilidade de não mais exercer as atividades de Multiplicador na sua unidade administrativa.

§2º Caso seja necessária a substituição do servidor Multiplicador, a nova designação deverá ser executada imediatamente.

CAPÍTULO III DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS

Art. 9º O documento e processo eletrônico, somente, podem ser emitidos e enviados por unidades administrativas do Município de Itajaí.

Art. 10. Todas as unidades administrativas devem ter suas mesas virtuais de mensagens devidamente criadas e disponíveis no sistema eletrônico de documentos do Município.

Art. 11. A utilização indevida da mesa virtual das unidades administrativas é passível de responsabilidade penal, sem prejuízo do ressarcimento dos danos provocados e do devido



JORNAL DO MUNICÍPIO

processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. O documento e processo eletrônico passam a ser instrumento oficial de comunicação interna entre as unidades administrativas do Município de Itajaí, incluindo a administração direta e indireta.

Art. 13. Os documentos e processos eletrônicos devem ser emitidos com a seguinte apresentação:

- I - identificação da unidade emissora: automática, pela identificação da unidade titular da mesa virtual;
- II - identificação do(s) remetente(s): automático, através da autenticação e assinatura digital do usuário por login e senha de uso exclusivo;
- III - identificação do destinatário: escolha na lista de unidades destinatárias;
- IV - escolha de assunto tratado.

§1º A data e horário de envio do documento eletrônico são inseridos automaticamente pelo sistema.

§2º A assinatura é atestada pela identificação automática do setor da mesa virtual de mensagens em conjunto com a autenticação do remetente do documento por login e senha de uso exclusivo.

Art. 14. No protocolo eletrônico, o requerente deverá esclarecer o pedido, fundamentando-o e juntando os documentos necessários, devidamente digitalizados.

§1º O requerente garante a autenticidade dos documentos anexados e a guarda dos mesmos pelo período legal.

§2º O Município poderá solicitar a apresentação dos documentos originais a qualquer tempo para dirimir eventuais dúvidas.

Art. 15. O controle da entrega dos documentos e processos eletrônicos emitidos e enviados deve ser realizado por meio das ferramentas disponíveis na solução adotada pelo Município.

Art. 16. À Secretaria Municipal de Tecnologia compete manter a estrutura operacional em funcionamento, disponibilizando um sistema de informação à administração pública, viabilizando a tramitação dos documentos e processos eletrônicos no Município de Itajaí.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Tecnologia capacitar, orientar e divulgar as ações aos Multiplicadores, sempre que julgar necessário e ainda, dirimir suas dúvidas, bem como receber e avaliar as sugestões dos mesmos.

Art. 17. Para a implantação completa da comunicação interna eletrônica no âmbito do Município de Itajaí serão necessárias a realização das seguintes etapas:

- I – treinamento prático com os Multiplicadores para ambientação com a solução e para que sirvam como elo entre os usuários de sua unidade de governo e a Secretaria Municipal de Tecnologia;
- II – treinamento geral, em auditório, para todos os usuários;
- III – início de uso de forma geral.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.698, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2460004/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, duas áreas, sendo uma de 657,94 m² e outra de 432,88 m², com eventuais acessões existentes sobre as mesmas, a serem destacadas de uma área maior com 12.286,57 m², objeto da Matrícula nº 45.951, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na rua Brusque, de propriedade de DISTRIBUIDORA MÜLLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.298.900/0001-57.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput serão destinadas às obras de prolongamento da Rua Umbelino Damásio de Brito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.699, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL Nº 005/2017 E EDITAL Nº 007/2017, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 10, inciso III e o art. 47, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e, ainda, no art. 37, inciso III da Constituição Federal, c/c art. 15 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, c/c o item 1.1 do Edital nº 005/2017 e do Edital nº 007/2017, ambos da Secretaria Municipal de Educação e, por fim, considerando o teor do processo administrativo nº 2510007/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados:

I - de 18 de outubro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 005/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, homologado pelo Decreto nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município – edição nº 1812, de 18 de outubro de 2017;

II – de 20 de setembro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 007/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, homologado pelo Decreto nº 11.056, de 15 de setembro de 2017, publicado no Jornal do Município – edição nº 1801, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2530095/2019,



DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, duas áreas, uma referente ao lote 313 e outra referente ao lote 314, cada uma com 19,80 m², com eventuais acessões existentes sobre as mesmas, a serem destacadas de uma área maior com 756 m², objeto da Matrícula nº 22.643, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Expedicionário Aleixo Maba, de propriedade de LIN LEI COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.997.218/0001-98.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput serão destinadas às obras de alargamento e revitalização da Rua Expedicionário Aleixo Maba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2540046/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, duas áreas, uma referente ao lote 313, com 26,85 m², e outra referente ao lote 314, com 28,50 m², com eventuais acessões existentes sobre as mesmas, a serem destacadas de uma área maior com 756 m², objeto da Matrícula nº 22.643, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Expedicionário Aleixo Maba, de propriedade de LIN LEI COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.997.218/0001-98.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput serão destinadas às obras de alargamento e revitalização da Rua Expedicionário Aleixo Maba.

Art. 2º As desapropriações dar-se-ão sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.705, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei

Orgânica do Município, bem como com o disposto na Lei nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998, e ainda, considerando o teor dos processos administrativos nº 2510004/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, na forma a seguir:

I - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Taysa Jeane da Silva

Suplente: Rudnéia Schuller

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela Cristiane dos Santos

Suplente: Maria do Carmo Cabral

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia da Silva Silveira

Suplente: Amarildo Sartor

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Daniela Fiori Martins Costa

Suplente: Maria das Neves Vieira Silva

e) Representantes da Superintendência Administrativa das Fundações:

Titular: Arthur Leite da Silva

Suplente: Eliezer Patissi

f) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

Titular: Elton José Blageski Júnior

Suplente: Juliana Inês da Silva Gonçalves

Titular: Nádia Regina Mota

Suplente: Katiusa Evaristo Velozo

g) Representantes da Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Leandro Luy Peixoto

Suplente: Andressa Meier de Souza

II - Representantes Não Governamentais:

Entidades Titulares:

a) Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco:

Representante: Juliana de Oliveira Monteiro

b) Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - Adequo:

Representante: Sonia Maria Bobany Tavares

c) CIEP-Vovó Biquinha:

Representante: Juliana Nunes Kael

d) Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduvida – Pássaros de Luz:

Representante: Gracia Maria Nascimento Corrêa

e) Associação Amor Para Down:

Representante: Claudia Ribeiro Barreto

f) Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó:

Representante: Roberta Cristina da Cunha Silva

g) Instituto Crescer – Movimento, Cidadania e Juventude:

Representante: Sandra Mara de Andrade

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí - APAE:

Representante: Maria Cristina Brito

Entidades Suplentes:

a) Pró-Arte:

Representante: Eneide Rodrigues Schoepping

b) Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:

Representante: Ana Carolina Gomes da Silva

c) Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI:

Representante: Bianca Elisa Montebeller

d) Abrigo Lar da Criança:

Representante: Ivonei Rocha de Souza

e) AMA Itajaí - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí:

Representante: Silvio Emerson Douglas Vieira

f) ADACO/OFEARTE:

Representante: Rosane Cardozo

g) Instituto Grupo Poly:

Representante: Geovana Silveira da Silva

h) Instituto ABCidade:

Representante: Diego Luiz Felício

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



JORNAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2580056/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 480.056,72 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20021/731
Valor: R\$ 211.285,22

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20025/784
Valor: R\$ 5.866,20

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20036/732
Valor: R\$ 127.649,58

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20037/785
Valor: R\$ 33.621,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20038/736
Valor: R\$ 69.743,42

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20039/738
Valor: R\$ 10.995,31

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.205 – Bloco Gestão do SUS – Qualificação da Gestão do SUS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20042/739
Valor: R\$ 2.421,50

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20043/786
Valor: R\$ 5.635,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20047/787
Valor: R\$ 12.839,21

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2540053/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Cristine Machado Cardoso

Suplente: José Renato Moser

Titular: Keila Rosa de Oliveira

Suplente: Miriam Tereza da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernando Cesar Tomio

Suplente: Thiago Felipe Machado de Miranda

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Cristina Reiser

Suplente: Maria do Carmo Cabral

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Adriana da Silva dos Santos

Suplente: Luis Mateus Luciano

e) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

Titular: Juliana Inês da Silva Gonçalves

Suplente: Nadia Regina Motta

f) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular: Anderson Silva da Costa

Suplente: Thiago Caminada

g) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Miriam Iolanda Martins

Suplente: Giovanni Félix

h) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Janete de Fátima Vargas

Suplente: Melina Cabral Paulino Paasch

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades que atendam na proteção social básica:

Titular: Muriel Duarte - COMBEMI

Suplente: Fernanda Vieira - CIEE



Titular: Cláudia Ribeiro Barreto – Associação Amor pra Down

Suplente: Samuel Carlos Caetano – Lar Padre Jacó

Titular: Alessandra da Rocha Vieira – ADACO/OFEARTE

Suplente: Mirella de Lima Ramos – Parque Dom Bosco

b) Representantes de entidade que atenda na proteção social especial:

Titular: Kamilla Ribeiro – Asilo Dom Bosco

Suplente: Cleusimar Torres Mates – Casa de Acolhimento Santa Paulina

c) Representantes de trabalhadores do SUAS:

Titular: Suzete Pereira da Silva Canale

Suplente: Leonardo José da Silva

Titular: Michele Marques Souza Peixer

Suplente: Danielle Cardoso Mauricio Sobreira

d) Representantes dos Assistentes Sociais:

Titular: Carli Verona Carneiro

Suplente: Fátima Regina Cardoso

e) Representantes de usuários:

Titular: Wanessa Castora Correa – Proteção Básica

Suplente: Sônia Aparecida Lenke Luz

Titular: Bento Anísio da Costa – Proteção Especial

Suplente: Orcely José Vanzuita Neto Labes - Proteção Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2590086/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 11.377, de 08 de agosto de 2018, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes do Instituto Fayal de Ensino Superior - IFES:

Titular: Luciana Schröder dos Santos, substituindo Carlos Roberto Nascimento

Suplente: Jennifer Francielli dos Santos, substituindo Fabiana Ladi Benhke de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso

VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2580056/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.934,31 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20102/652

Valor: R\$ 1.526,41

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20105/657

Valor: R\$ 780,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/655

Valor: R\$ 4.905,82

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20117/661

Valor: R\$ 24.722,08

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 31.934,31 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2971/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR INTERINAMENTE, nos termos do Art. 4º, §2º, da Lei nº 6438, de 20 de novembro de 2013, a servidora GISELE VICENTE, matrícula nº 1124801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estacionamento Rotativo, para desempenhar a função gratificada de Responsável por minutar a elaboração dos Editais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em substituição ao servidor LEONARDO BECKERT, matrícula nº 1125402, que se encontra em férias no período de 27 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019, bem como, no período de afastamento para usufruto de Licença-Prêmio, de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 05 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3079/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 056/2019/GA/GeP-CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 267, de 04 de abril de 2014, e nos termos do art. 3º, § 2º, desta Lei, e de acordo com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL à servidora abaixo relacionada, passando para a FAIXA IV de vencimentos, a contar de 16 de agosto de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1188101	Jane de Fátima Gomes Furtado	Consultor Técnico Administrativo

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3081/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR a designação da servidora HANNAH RAHIRA PALMEIRA, matrícula nº 1664208, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I. Cândida Vargas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, em substituição a servidora Josiani Heusi Vogel, matrícula nº 729008, que estará na prorrogação da licença gestação.

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3082/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1068/2019/DGP/SME e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações por Concurso dos nomes abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme cargo e portaria:

AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO – 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
179	PAULA REGYNA ALVES SANTOS	25/7/2019
185	JANAINA APARECIDA KANTOVISCK	25/7/2019
192	JACQUELINE BIANCA DA SILVA	25/7/2019
193	LASSI REIS DELMONEGO	25/7/2019
194	CHRISTIANE CARRARO	25/7/2019

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3083/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a C.I. nº 1804/2019/DGP/SME, da Secretaria Municipal de Educação, e realização de Concurso Público conforme Edital nº 026/2015, de 21 de agosto de 2015, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1481, de 21 de agosto de 2015, classificação Final - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 10.663, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1536, de 20 de janeiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 11.175, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1851, de 17 de janeiro de 2018 e Decreto nº 11.185, de 25 de janeiro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1856, de 31 de janeiro de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, Categoria I, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
186	CHRISTIANNE BARRETO ARRIGAGA FERNANDES
196	MONICA TEREZINHA FERREIRA CASAGRANDA
197	ELOISA SILVA ROSA
198	MARISE SABRINA DA SILVA
199	VIVIAN DE OLIVEIRA MARTINI

Itajaí, 13 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3086/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3610, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que DESIGNOU a servidora ANGELA APARECIDA HENSCHER, matrícula nº 1404201, para a função Gratificada de Supervisor de Avaliação de Dados, junto à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 01 de setembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3087/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações da Lei nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve DESIGNAR o servidor LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 774604, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função Gratificada de Supervisor de Avaliação de Dados, junto à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 01 de setembro de 2019.

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO



 **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
PORTARIA N.º 3092/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1890 e 1891/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 033/2018, de classificação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adelina Dias Pereira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	29/08/19 a 29/09/19
Ana Paula Miranda de Souza	20 horas	Professor	Ciências	Especial	04/08/19 a 04/10/19
André Ibrahim Martins	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	09/09/19 a 09/10/19
Andressa Cristina da Silva	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	09/09/19 a 31/10/19
Andrieli Ribeiro da Luz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/08/19 a 01/10/19
Danielte Christine Oliveira Aguiar	30 horas	Professor	História	Permanente	27/08/19 a 26/09/19
Eduarda Godoy Lummerz	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	29/08/19 a 29/10/19
Isabel Cristina de Borba	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	27/08/19 a 26/09/19
Morgana Regiane Martim	10 horas	Professor	Educação Física	Especial	09/09/19 a 15/10/19
Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	27/08/19 a 26/09/19
Marcio Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Física	Especial	15/09/19 a 01/11/19
Samantha Tóbio Maranhão Costa	20 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/08/19 a 31/10/19

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
PORTARIA N.º 3094/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1908 e 1909/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 033/2018, de classificação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexandre Moser	40 horas	Professor	História	Especial	02/08/19 a 30/11/19
Josiane da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/09/19 a 20/12/19
Naiara Aparecida Marous	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/09/19 a 20/12/19
Patrícia Rosário de Castro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/08/19 a 30/11/19
Rosângela Oliveira Maesler Ramsdorf	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3095/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1893 e 1894/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT'S – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, e C.I. nº 0320/2018, da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal de Educação, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Diego Bittencourt	40 horas	Professor	Inglês	Especial	29/08/19 a 01/10/19
Leandro Batista da Silva	10 horas	Professor	Inglês	Especial	23/08/19 a 20/12/19
Paula delima Palaca	10 horas	Professor	Inglês	Especial	24/08/19 a 19/10/19

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

PORTARIA N.º 3103/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provisamento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1916, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1881, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Paula Andreza Domenici	20 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	29/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

Nome	Classificação
FRANCIS GABRIEL ZIMMERMANN E SILVA	45

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3104/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PSQUIATRA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
RODRIGO RENNO MARTINS TOLEDO	10

Itajaí, 16 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3105/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a realização de Processo Seletivo Público Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESP, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MICROÁREA/CANHANDUBA	
Nome	Classificação
FRIGILA DEBATIN	8º

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3106/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a realização do Processo Seletivo Público Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESP, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MICROÁREA/MURTA	
Nome	Classificação
KEROLYNE GOELHO GONZAGA MAESAKA	1º

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3114/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1683/2019/DGH/SM e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A. CONTRATO
2300901	Gisele Peixe Eduardo	20	13/08/2019

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3115/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1731/2019/DGH/SM e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A. CONTRATO
238003	Marina da Silva	40	21/08/2019

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3116/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 131/2019/DGP/SM E e ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE
1939908	Fabio Henrique Merlin	10	16/06/2019

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3117/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1923/2019/DGP/SM E e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE
1374416	Dairane Alessandra Nunes	10	30/06/2019

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3118/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR o servidor EMILDO DE BRITO JUNIOR, matrícula nº 676717, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Aníbal César, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 09 de setembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019, em substituição a servidora Eloise da Silva, matrícula nº 2146002, que se encontra em licença gestação.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3119/19

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, resolve SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1376, de 16 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2076, de 23 de abril de 2019, que designou MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula nº 1333108, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela Inserção e Acompanhamento de Dados da Secretaria nos Sistemas Informatizados, da Secretaria Municipal

de Educação, no período de 16 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, no qual estará respondendo pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição à servidora Patrícia Alma Araujo Obelar Coelho, matrícula nº 862701, que se encontra em férias.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3120/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR o servidor MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula nº 1333108, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 16 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, em substituição a servidora Patricia Alma Araujo Obelar Coelho, matrícula nº 862701, que se encontra em férias.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3121/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SANDRA RUBIA SCHLICK SEVERO HOLLER, matrícula nº 1796902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da G.E. Jorge Domingos Gonzaga, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 09 de setembro de 2019.

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3122/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1553 e 1554/2019/SM/UGH, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX, da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Joice Cardoso	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/09/19 a 02/09/19

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3125/19



PORTARIA N.º 3123/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1869 e 1870/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2291901	Marissol Malheiros Correia	40 horas	Professor	Arte	Permanente	03/09/19 a 03/10/19
2291801	Renata Ce	30 horas	Professor	Arte	Especial	02/09/19 a 31/10/19

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3126/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1855 e 1856/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR, POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
David Daniel Batista	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	14/09/19 a 01/10/19

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3124/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1910 e 1911/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
100622	Alexandra Aparecida Censil Evaristo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/19 a 20/12/19
2255701	Alexandra Edenis Ramos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/09/19 a 20/12/19
1432320	Cristiani Regina de Aragão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/09/19 a 20/12/19
1783802	Ernestina Becker Hillmann	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	15/09/19 a 15/10/19
2282101	Irena Uniewski Krulikowski de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 31/10/19
2265901	Jaslandia Tamara de Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	04/09/19 a 20/12/19
668818	Jeanne Ferreira da Rosa	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	06/09/19 a 20/12/19
2045206	Luz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/09/19 a 06/10/19
2001104	Mariana Carneiro	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/09/19 a 31/10/19
2271501	Mariene Alaide de Graca Felizardo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/09/19 a 20/12/19
1499113	Ricardo Rocha Passos	20 horas	Professor	Arte-Esino Fundamental/Educação Integrd	Permanente	02/09/19 a 02/10/19
1264722	Rozani Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/19 a 20/12/19
2217902	Udon Rogério Garcia Junior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	14/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1867 e 1868/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1751302	Alini Fernandes da Silva Massacoti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 31/10/19
2103603	Betideia Moura Gonçalves Rodrigues	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 31/10/19
1555306	Christiane Vieira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
1555307	Christiane Vieira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
2141004	Djalon Soares Rodrigues	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	04/09/19 a 20/11/19
2109103	Elisângela Dudnhac	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 31/10/19
2191803	Giovanna Cammarata	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	07/09/19 a 20/12/19
2217610	Sultherme Altondo Rosa	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/09/19 a 02/10/19
2281402	Isabel Antunes Aparecida	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 02/10/19
2300801	Jesse Angelo Alves	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	10/09/19 a 01/12/19
2204902	Jessica Ramos Haubert	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/09/19 a 30/11/19
2139003	Joice Cardoso	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/09/19 a 20/10/19
2299501	Joseane de Fátima Ferrara da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	15/09/19 a 30/11/19
2203602	Jussara Brito Trevisol	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/09/19 a 01/11/19
2253301	Kamila Onofri	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/09/19 a 20/12/19
1677015	Karine Garcia dos Santos	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
2258501	Listey Soares Silva Antonio	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/09/19 a 04/10/19
2256301	Maria Lucia dos Nascimento Zanoni	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 30/11/19
2280102	Raquel Elizabeth Flores de Carvalho	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
653419	Roberta da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
2250301	Roger Rita Xavier	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	07/09/19 a 20/12/19
2270901	Silvia Gazaniga Bago	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/09/19 a 31/10/19
2190002	Synda Maria Gonçalves Mello	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/09/19 a 20/12/19
2103905	Vanessa Silvana Vieira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3127/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1683/2019/DXHS/ME e ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admi. por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE
1869402	Adriano Mendes Pontes	10	12/06/2019

Itajaí, 17 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3128/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 1445, 19/3 e 19/5/2019, advindas da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 005/2017, de 12 de junho de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 1748, de 12 de junho de 2017, Edital nº 019/2017 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 1601, de 20 de setembro de 2017, homologado pelo Decreto nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município nº 1812, de 18 de outubro de 2017, Edital nº 041/2017, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, que retifica o Edital nº 019/2017 e Edital nº 019/2018, de 30 de julho de 2018, publicado no Jornal do Município nº 1951, de 03 de agosto de 2018, que retifica o Edital nº 019/2017 – Lista final de classificação, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais

Nome	Classificação
NEUSA DENISE MARGUES DE OLIVEIRA	06
PAULA CRISTINA DE SOUZA	40

Itajaí, 18 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3129/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ELIZANDRA DA SILVA NOVAES, na Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante na Portaria nº 2505, de 18 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2110, de 26 de julho de 2019.

Itajaí, 19 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3130/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve NOMEAR a servidora GISELI PEREIRA, matrícula nº 1141303, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 19 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3131/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1325/2019/SMSC e nos termos do Art. 51, § 6º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de
2270701	Alex Sklar	Guarda Municipal – 3ª Classe	16/09/2019

Itajaí, 19 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3132/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 1797/2019/SMS/DIAP, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de MARIANA VILELA VEIGA, matrícula nº 1876401, admitida para exercer emprego público de MÉDICO GENERALISTA, da ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 40 (quarenta) horas semanais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 18 de setembro de 2019.

Itajaí, 19 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3133/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 553/19, da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da ação nº 5002597-45-2019.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora NATÁLIA REGINA PAULINA, matrícula nº 1377203, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

Itajaí, 19 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3134/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1943 e 1944/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX, da CF, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Márcia Cristina Hótti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/09/19 a 09/10/19
Mariana Aparecida Nunes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/09/19 a 30/11/19
Miguel					
Marta Elenir Binques Alves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	10/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3135/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1946 e 1947/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Gabriela Dal Castel Nunes	10 horas	Professor	Infês	Especial	11/09/19 a 11/10/19
Paula Roberta Galvão Penn	10 horas	Professor	Infês	Especial	13/09/19 a 20/12/19
Sonia Cristina Silva Guimarães	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	11/09/19 a 30/11/19

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3136/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1948 e 1949/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1510911	Adriana Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2252301	Fabiana dos Anjos de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/09/19 a 08/10/19
1428718	Francine de Souza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/19 a 20/12/19
1158207	Gislaine de Miranda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/19 a 20/12/19

1338219	Grasela Pessi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/09/19 a 30/11/19
2269201	Juliana Cristina Anadeto Oliveira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/09/19 a 30/11/19
893915	Mariane da Silva Cruz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	10/09/19 a 20/12/19
1744607	Miriane Alves Dantas de Castro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/09/19 a 20/12/19
1998304	Silveria Andrade	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/09/19 a 07/10/19
2211902	Simone Cardoso	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	07/09/19 a 31/10/19
2282301	Thayse Espindol Umbelino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3137/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1965 e 1966/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2229802	Ana Caroline Flaminio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/10/19 a 30/11/19
2300401	Ana Paula Ruhnke Schneider	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2287601	Andra Patricia Miranda Machado	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
1497806	Aica Sibiliana da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/09/19 a 30/11/19
2299701	Iraci Pereira da Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
1750205	Jeniffer Teixeira Coelho	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/09/19 a 30/11/19
2300101	Karen Mayara de Lima Luiz Vieira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2194603	Leandra dos Santos Gravena	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/09/19 a 20/12/19
2006204	Nathaly Fernanda da Silva Cramer Geski	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
1905207	Patrícia Patrícia Moraes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2141104	Silviana Nunes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/10/19 a 30/11/19
2303601	Vanessa Furlan	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	26/09/19 a 30/11/19

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3140/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1983/2019/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ANDREZA NARA MENDONÇA, matrícula nº 1100902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 24 de dezembro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3141/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MAYCON ROBERTO DE BORBA, matrícula n.º 2179002, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, portador da CNH n.º 05135507034, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3142/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1946 e 1947/2019/SME/DGP, advindas da Secretária Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município n.º 2043, de 31 de janeiro de 2019, e C.I. n.º 0320/2018, da Assessoria Jurídica Secretária Municipal de Educação, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Juliana Latini Rocha da Silva	20 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	10/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3143/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, RUTE DE BORBA DA COSTA, matrícula n.º 1727405, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3144/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, AFONSO ROGERIO VIEIRA, matrícula n.º 1701704, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3145/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, LUKAS DA ROCHA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 20 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3146/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria n.º 1143, de 02 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2074, de 17 de abril de 2019, do servidor MAYKON FRANCISCO LELE, matrícula n.º 2274401, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 20 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3147/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51, § 9º, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/MÓDULO - GRADUAÇÃO, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2274401	Maykon Francisco Lele	Guarda Municipal – 3ª Classe	20/09/2019

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3148/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 002/2015, de 19 de outubro de 2015, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1501, de 20 de outubro de 2015, com resultado de classificação, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1531, de 08 de janeiro de 2016, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 10.659, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 1534, de 15 de janeiro de 2016 e Decreto n.º 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MARINA WERNER REIS, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, Categoria 6, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3149/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 19 de outubro de 2015, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1501, de 20 de outubro de 2015, com resultado de classificação, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1531, de 03 de janeiro de 2016, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1534, de 15 de janeiro de 2016 e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Categoria 4, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	176

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3150/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, e C.I. nº 1662/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve DESIGNAR a servidora PRISCILA DA SILVA DAFLON matrícula nº 2226101, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, para desempenhar a Função Gratificada de DIRETOR MÉDICO DO PLANTÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de agosto de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3151/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 1764410, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Otávio Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3152/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOCYLEI CRISTINA SILVEIRA, matrícula nº 2130203, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3153/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VANIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 2184203, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Otávio Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3154/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELA MONFARDINI DA SILVA, matrícula nº 1822704, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3155/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 252, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU o servidor CASSIO HENRIQUE TONTINI, matrícula nº 2013101, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI Aninha Linhares de Miranda, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3156/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE MARTINS TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3157/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, JOCYLEI CRISTINA SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Otávio Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3158/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, VANIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3159/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELA MONFARDINI DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Otávio Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3160/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora VALDIRA MACEDO VIDAL DE CASTILHOS, matrícula n.º 1843201, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Anninha Linhares de Miranda, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 23 de setembro de 2019.

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ERRATA

No Jornal número 2132, de 20 de setembro de 2019, as páginas 34 a 42 foram publicadas em branco. Informamos que foi um erro na finalização do mesmo, e que não continha nenhum documento nestas páginas.

O NOSSO JORNAL!

